

HOMENAGEM AO MINISTRO ANDRÉ MENDONÇA PELOS 4 ANOS DE JUDICATURA NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

(integra a ata da 36ª sessão ordinária do Plenário do Supremo Tribunal Federal, realizada em 17 de dezembro de 2025 - DJe de 7 de janeiro de 2026)

O SENHOR MINISTRO EDSON FACHIN (PRESIDENTE):

Saúdo os eminentes Pares, a senhora Ministra Cármen Lúcia, o eminente Ministro Dias Toffoli, o Ministro Luiz Fux, o Ministro Alexandre de Moraes, o Ministro André Mendonça, o Ministro Cristiano Zanin e o Ministro Flávio Dino. Saúdo também Sua Excelência o Procurador-Geral da República, Professor Paulo Gustavo Gonet Branco. Saúdo as advogadas e advogados aqui presentes, bem assim as servidoras e servidores deste Tribunal.

Senhoras e senhores, excelentíssima Senhora Ministra, excelentíssimos Senhores Ministros e, de modo especial, excelentíssimo Senhor Ministro André Mendonça, registro que, na data de ontem, quatro anos fez da posse do eminente Ministro André Luiz de Almeida Mendonça nesta Corte.

É um momento para se referir a uma trajetória dedicada ao Direito e à Justiça, que se iniciou na advocacia privada, posteriormente se fez na advocacia pública, junto à Advocacia-Geral da União, a AGU, instituição que chefiou por duas vezes, e que passou como titular pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública.

O eminente Ministro André também é professor, paulista de Santos, no litoral do Estado. Peço licença para, ao saudá-lo e homenageá-lo, mencionar algumas decisões de destaque relatadas pelo ilustre Colega, as quais simbolizam o seu comprometimento com o desafiador trabalho desenvolvido.

O Ministro André, por exemplo, relatou a Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão 63, julgada em junho de 2024, na qual o Supremo Tribunal Federal reconheceu omissão do Congresso Nacional em aprovar uma lei específica para proteger o Pantanal Mato-Grossense. A Corte fixou o prazo de 18 meses para que o Legislativo institua a respectiva normativa. O Ministro destacou que, mais de 35 anos após a promulgação da Constituição, ainda não tinha sido regulamentada a matéria, que envolve a proteção do bioma e a exploração econômica adequada e sustentável de seus recursos naturais.

Já na Ação Direta de Inconstitucionalidade 7.331, de maio de 2024, na qual foi redator para o acórdão, o Supremo Tribunal Federal declarou que são válidas as restrições previstas na Lei das Estatais impostas às indicações políticas para preenchimento de cargos na diretoria e nos conselhos de administração dessas empresas. No julgamento, por seu turno, da Ação Direta de Inconstitucionalidade 5.894, em abril deste ano, o Plenário considerou válida a regra do Código Processo Civil que permite a homologação da partilha de bens e direitos da pessoa falecida mesmo sem a quitação do ITCMD, Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação.

São singelos exemplos dos muitos destaques que poderiam ser citados da lavra de Sua Excelência. São decisões que prestigiam a proteção do meio ambiente, a duração razoável do processo, a resolução conciliada de conflitos e a probidade administrativa, entre outros direitos e princípios na Constituição de 1988.

Nesta data, portanto, coerente com a tradição deste Tribunal, homenageamos, nesta ocasião, Sua Excelência o Ministro André Mendonça pelo aniversário de sua posse nesta Suprema Corte, e rendo homenagens ao Ministro André Mendonça por sua trajetória perante este Supremo Tribunal Federal, com os votos de que seu trabalho continue como tem sido: comprometido com a Justiça.

O SENHOR MINISTRO ANDRÉ MENDONÇA:

Minha saudação ao Senhor Presidente e aos eminentes Ministros - faço-o na pessoa da Ministra Cármen Lúcia -, ao Professor Paulo Gonet, eminente Procurador-Geral da República, aos advogados, às advogadas, aos servidores e a todos que nos acompanham.

Agradeço, Senhor Presidente, as gentis palavras - fruto, e muito, de uma relação de amizade, de carinho recíprocos -, as quais aceito com senso de responsabilidade, como também gentilmente Vossa Excelência fez de me mandar uma mensagem no dia 16. Curiosamente, foi Vossa Excelência quem me lembrou de que eu estava completando quatro anos já à frente do Supremo.

Eu sou um pouco distraído com datas, Ministro Alexandre, e, por conta disso, não tive essa atenção, mas aqui faço agora o registro público, assim como o fiz em particular a Vossa Excelência, de que o meu pedido é que Deus nos ajude, a todos nós, a honrar a Justiça e o Supremo Tribunal Federal.

Meu compromisso sempre é, apesar das minhas limitações, em um colegiado, em uma busca de conhecimento e aprendizado recíprocos, que nós possamos ser instrumentos de Justiça neste país.

Meu muito obrigado a Vossa Excelência e aos eminentes Ministros.

O SENHOR MINISTRO EDSON FACHIN (PRESIDENTE):

Obrigado!

O SENHOR MINISTRO FLÁVIO DINO:

Presidente, além de cumprimentar Vossa Excelência, como de praxe, saúdo a Ministra Cármen, a nossa Decana, e o Ministro André, que precisou se retirar, mas já fiz antecipação de tutela com ele, ele sabe que eu o estou homenageando.

O SENHOR MINISTRO DIAS TOFFOLI:

Muito obrigado, Senhor Presidente. Uma boa tarde a Vossa Excelência, à eminente Ministra Cármen Lúcia, aos eminentes Colegas, em especial ao Ministro André Mendonça, às vésperas, já comemorando o seu quarto ano, e o tempo se passa rapidamente aqui na nossa Corte com um brilhante desempenho.

O SENHOR MINISTRO LUIZ FUX:

Presidente, vim tão somente para saudar Vossa Excelência e o eminente Procurador da República, que eu não tive a oportunidade de saudar na primeira votação, e o Ministro André Mendonça, por essa data tão significativa e tão importante para nós que temos Vossa Excelência como integrante da Corte.

O SENHOR MINISTRO CRISTIANO ZANIN:

Se me permitir, Senhor Presidente, apenas para adicionar também meus cumprimentos ao eminente Ministro André Mendonça pelos quatro anos que faz na composição do Supremo Tribunal Federal.

O SENHOR MINISTRO ANDRÉ MENDONÇA:

Agradeço, Senhor Presidente, agradecendo também os eminentes Ministros pelas gentis palavras.

O SENHOR MINISTRO ALEXANDRE DE MORAES:

Boa tarde. Também eu, Presidente, parabeno o Ministro André, recordei-me de parabenizá-lo ontem mesmo, no dia 16 de dezembro.

A SENHORA MINISTRA CÁRMEN LÚCIA:

Também, Presidente, cumprimento Vossa Excelência, os Senhores Ministros, o Procurador-Geral da República e, de uma forma muito especial, o Ministro André Mendonça por estes quatro anos de trabalho, que representam um acréscimo muito significativo na labuta, na peleja deste Supremo Tribunal Federal, pelo talento, pelo empenho, pela dedicação.

Brasília, 23 de fevereiro de 2026.

*Carmen Lilian Oliveira de Souza
Assessora-Chefe do Plenário*

Publicado no DJE/
STF, em 24/2/2026.

Este texto não substitui a publicação oficial.